



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Este documento foi assinado digitalmente por ASSOCIACAO BENEFICENTE ABID, WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/verificadorAssinatura> e informe o código 4053-FF65-013C-16AD.

11º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 289/22, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID.

ENTIDADE	:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID
DATA	:	02/12/25
CHAMAMENTO PÚBLICO	:	Nº 04/22
PROC. ADM.	:	Nº 25639/25
ADITAMENTO	:	Nº 289/22-11

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pelo Secretário Municipal de Assistência Social **WANDERLEY JOSÉ BONI**, brasileiro, portador do RG nº 8.089.645-5 e do CPF nº 984.701.248-20, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.508.076/0001-10, com sede administrativa no endereço Rua Adhemar de Barros nº 759, Cidade Nova, CEP 13330-130, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Telefone: (19) 3834-8851 e 3885-3479, E-mail secretarial@associacaoabid.org.br e ass.abid@gmail.com, neste ato representada por seu Presidente, **ROBERTO MESQUITA DE OLIVEIRA**, brasileiro, analista de sistemas, portador do RG nº 7.815.180-6 e do CPF nº 339.401.509-91, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e acertado o 11º aditamento ao termo de colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes – Abrigo Institucional - Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Município de Indaiatuba, firmado em 19/05/2022 e seus respectivos aditamentos, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

1.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 289/2022, será reajustado conforme estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.1.1. do instrumento contratual e planilha constante às folhas nº 35, presente nos autos do PA 25639/2025, conforme segue:

ANO	REAJUSTE ART. 43 (24,15%)	VALOR
2025		R\$ 1.424.291,52
2025	R\$ 344.000,00	R\$ 1.768.291,52

1.2. Com o reajuste, o valor total do contrato passa ser de R\$ 1.975.891,52 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo:

- **Municipal:** R\$ 1.768.291,52 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos);
- **Estadual:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais);
- **Federal:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).



Prefeitura Municipal de Indaiatuba



Este documento foi assinado digitalmente por ASSOCIACAO BENEFICENTE ABID, WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/verificadorAssinatura> e informe o código 4053-FF65-013C-16AD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2440019.2042.3.3.50.39.00 - DR 01.500.0051 (Municipal), DR 02.500.0013 (Estadual) e DR 05.500.0003 (Federal), da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL

3.1. A presente avença é feita com fulcro no art. 43, inciso I, alínea a, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, alterado pelo Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 02 de dezembro de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY JOSÉ BONI
Secretário Municipal de Assistência Social

ROBERTO MESQUITA DE OLIVEIRA
P/Entidade

Gestora:

Nathalia Denise Stoco

LR.